

## RESOLUÇÃO Nº 010

"Dispõe sobre suplementação e redução de dotações orçamentárias do Consórcio Pró-Sinos"

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS – PRÓ-SINOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto do Consórcio, manda à publicação a presente **RESOLUÇÃO**.

**ART. 1º** – Fica suplementada a seguinte dotação orçamentária:

3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 25.000,00  
Cód. Func. Progr.: 28.01.18.541.0041.2507.0000 – ADMINISTRAÇÃO – RATEIO

1. TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 25.000,00

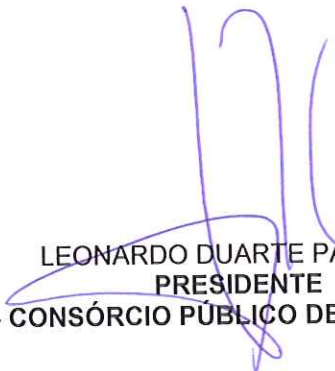
**ART. 2º** - Servirá de recurso para a despesa suplementada no artigo anterior a seguinte dotação orçamentária:

3.3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 25.000,00  
Cód. Func. Progr.: 28.01.18.541.0041.2507.0000 – ADMINISTRAÇÃO – RATEIO

**TOTAL REDUZIDO R\$ 25.000,00**

**ART. 3º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esteio, dia 01 de agosto de 2019.

  
LEONARDO DUARTE PASCOAL  
PRESIDENTE  
PRÓ-SINOS – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO